

memorialis e outros elementos necessários ao cabal desempenho dos serviços a serem executados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Luiz de Oliveira da Silva  
Secretário

Lei nº 157/57, de 17 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar de CR\$ 90.676,50, na  
Contadoria Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 16 de Dezembro de 1957, conforme Resolução nº 158/57.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito de CR\$ 90.676,50 (Noventa mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar a Verba 121-8-02-4 - Despesas Diversas - III - Viagens, estada e condução, de separadamente em vigor.

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes da execução da verba dada verificada durante o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições

em anexo.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretoria.  
Luzes Embôbo da Carta  
Secretario

Lei n.º 158/57, de 17 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito  
Suplementar de Cr\$ 345.000,00, na  
Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos  
do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1,  
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei  
decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de  
dia 16 de Dezembro de 1957, conforme Resolução n.º 159/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,  
um crédito no valor de Cr\$ 345.000,00 (Trezentos  
e quarenta e cinco mil e nenhum centavo), suplementar às  
seguintes rubricas do orçamento em vigor:

- 301-8-80-3 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00
- 321-8-82-3 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
- 431-8-33-3 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
- 931-8-99-4 - Despesas Diversas -
- II - Despesas Imprevistas Cr\$ 10.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes da arrecadação de arrecadação  
verificada no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação ou publicação, revogadas as